CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 22/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) através da competição, as escolas seriam incentivadas a aprimorar a qualidade nutricional e a variedade dos alimentos oferecidos na merenda, garantindo uma alimentação mais equilibrada e nutritiva para os alunos;
b) a natureza competitiva do concurso motivaria os profissionais responsáveis pela preparação da merenda a desenvolver cardápios mais criativos e atrativos, explorando ingredientes sazonais e técnicas culinárias diversificadas;
c) com o envolvimento dos estudantes no processo de escolha da melhor merenda, o concurso promoveria uma maior participação e conscientização sobre a importância da alimentação saudável, incentivando hábitos alimentares positivos desde a infância;
d) por meio da visibilidade proporcionada pelo concurso, os profissionais da nutrição responsáveis pela elaboração dos cardápios e pela preparação das refeições seriam reconhecidos e valorizados por seu trabalho na promoção da saúde e bem-estar dos estudantes;
e) a realização periódica do concurso poderia torná-lo uma tradição na comunidade escolar, criando uma cultura alimentar saudável e sustentável que perduraria ao longo dos anos, com impactos positivos na saúde e no desenvolvimento das crianças e adolescentes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de um concurso para eleger a melhor merenda escolar de Salvador

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral